



Comprovante de Publicação

Nº: 29903

Identificação: 863/2016

Data/Hora Veiculação: 07/03/2016 16:08

Data Publicação :
08/03/2016

Ato: RESOLUÇÃO Nº 002/2016

Assunto: CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE –
CMDCA/ARAUCÁRIA

Tipo: Resolução

Órgão 1: Prefeitura do Município

Órgão 2: CMDCA - Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente

Ementa: Dispõe sobre o processo de escolha dos representantes de Entidades da Sociedade Civil Organizada, que irão compor o Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente – CMDCA/Araucária, para o Biênio 2016-2018.

Completo

Resolução Nº 02/2016 Súmula: Dispõe sobre o processo de escolha dos representantes de Entidades da Sociedade Civil Organizada, Municipal que dos irão Direitos compor da o Conselho Criança e do Adolescente ? CMDCA/Araucária, para o Biênio 2016-2018. O CMDCA- Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente, criado em dezembro de 1990, regido pela Lei Municipal Nº 2.816/2015 no uso de suas atribuições, Resolve: Art. 1º - Iniciar o processo de escolha dos Representantes de Entidades da Sociedade Civil Organizada, de natureza não governamental, conforme critérios específicos inseridos em Legislação deste Conselho; Art. 2º- Acatar as deliberações da Plenária que rezou sobre o processo eleitoral das Entidades não governamentais em Reunião Ordinária; Art. 3º- Referendar a Plenária no que concerne sobre a instauração do processo eleitoral para 30 dias; Art. 4º ? Designar uma Comissão Eleitoral composta por Conselheiros do CMDCA e por representantes da sociedade civil para organizar e realizar o processo eleitoral; Art. 5º - Confirmar a Convocação de Assembléia exclusivamente para a escolha de Entidades que irão compor o Conselho; Art. 6º . Esta Resolução entrará em vigor na data de sua publicação. Araucária, 02 de março de 2016. VIVIAN DO ROCIO GRABOSKI Presidente do CMDCA/ARAUCÁRIA CASA DOS CONSELHOS ? SMAS - Rua: Estela L. Wzorek, 360 ? Fazenda Velha ? Araucária PR casadosconselhos@araucaria.pr.gov.br - Tel. 3901-527 Edital de Convocação O CMDCA ? Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente, criado em dezembro de 1990, regido pela Lei Nº 2.816/2015, em cumprimento com a mesma e em consonância com a Resolução Nº 02/2016 do referido Conselho, CONVOCA ? Entidades da Sociedade Civil Organizada de natureza não governamental, regularmente constituídas há pelo menos dois anos, que sejam de atendimento direto, de estudo e pesquisa, de entidade de classe, de associação de moradores, ou que se enquadrem na situação de promoção, defesa e garantia dos direitos humanos da criança e do adolescente e INTERESSADAS em integrar o referido Conselho, à habilitarem-se à seleção para preenchimento de oito vagas reservadas às organizações não governamentais com mandato de dois anos para o biênio 2016/2018, de acordo com o Art. 8º da Lei Nº 2.816/15, sendo que os mesmos serão eleitos em Assembléia convocada exclusiva e especificamente para este fim, sendo: ? a 04 (quatro) representantes titulares e seus suplentes, de entidades de atendimento criança e ao adolescente do Município de Araucária, cadastradas no CMDCA/Araucária; ? 01 (um) representante titular e seu suplente, de entidade de estudo e pesquisa do Município de Araucária; ? 01 (um) representante titular e seu suplente, de entidade de classe do Município de Araucária; ? 02 (dois) representantes titulares e seus suplentes, de Associação de Moradores do Município de Araucária. Art. 1º - As Entidades interessadas deverão habilitar-se junto ao CMDCA até o dia 22 de março de 2016 das 09:00 às 11:30 horas e 13:30 às 16:30 horas na Casa dos Conselhos, sito a Rua Estela Lesniowski Wzorek, 360 ? Fazenda Velha ? Araucária, por meio de ofício, informando sobre o interesse em participar do pleito eleitoral, indicando titular e suplente para a vaga. Art. 2º - No dia da eleição será aberto espaço de cinco minutos para cada entidade em ocupar a vaga apresentar suas propostas. Art. 3º - Após explanação da proposta das entidades, acontecerá o pleito eleitoral da seguinte forma : CASA DOS CONSELHOS ? SMAS - Rua: Estela L. Wzorek, 360 ? Fazenda Velha ? Araucária PR casadosconselhos@araucaria.pr.gov.br - Tel. 3901-5273 I. II. III. A entidade interessada será representada pelo seu titular, ou suplente ou representante oficialmente por ela designado; Todas as entidades que comparecerem no dia da Assembléia terão direito a voto; A forma de escolha das entidades da sociedade civil para a composição do Conselho será definida na própria Assembléia, podendo ocorrer por aclamação ou por voto secreto, quando for mais adequado às entidades inscritas para o pleito. Art. 4º - A apuração acontecerá imediatamente após o término da votação, sendo que o procedimento para desempate, será a realização de uma nova votação envolvendo as entidades empatadas. Araucária, 02 de março de 2016. Vivian do Rocio Graboski PRESIDENTE DO CMDCA/Araucária CASA DOS CONSELHOS ? SMAS - Rua: Estela L. Wzorek, 360 ? Fazenda Velha ? Araucária PR casadosconselhos@araucaria.pr.gov.br - Tel. 3901-5273 ARAUCARIA PREFEITURA MUNICIPAL:80721168949 Assinado de forma digital por ARAUCARIA PREFEITURA MUNICIPAL:80721168949 DN: c=BR, o=ICP-Brasil, ou=Caixa Economica Federal, ou=AC CAIXA PJ v2, cn=ARAUCARIA PREFEITURA MUNICIPAL:80721168949 Dados: 2016.03.07 14:20:43 -0300